



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.227 de 17 de agosto de 1.976

N.º .....

Que abre credito especial de G\$ 430.000,00 para es fins que indica.

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aproveitou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contabilidade municipal um credito especial de G\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil cruzeiros) destinado a atender às despesas com desapropriações de imoveis para construção do CENTRO SOCIAL URBANO e CENTRO ESPORTIVO, e que terá a seguinte classificação:

8. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO  
E EQUIPAMENTOS URBANOS

8.2 Obras e Melhoramentos-Serviços Diversos

- 10 Habitação e Urbanismo
- 1007 Administração
- 10070210 Administração Geral
- 10070211.27 4.2.0.0 - Inversões Financeiras
- Desapropriação de Imoveis para
- Centre Social Urbano e Centre
- Esportivo..... G\$ 430.000,00

Artº 2º- O presente credito será coberto com recursos de excesso de arrecadação a se verificar no exercicio.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de agosto de 1.976

  
DR. ANTONIO CONDI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura ha data supra.

  
Fausto Marco